



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 1.989/22 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), e Aditar o PPA 2022/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2022”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art 50º, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021(LOA) e Lei Municipal nº 2.596/22,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2022 na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade:	01	Secretaria Municipal da Fazenda
04		Administração
04123		Administração Financeira
041230007		Administração Financeira e Tributária
041230007.2.019		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
33.90.31		Premiações.....(Recurso 0001).....R\$ 10.000,00
		Visa ao pagamento das premiações referente aos sorteios das Nota Fiscal Gaúcha – NFG.
Órgão:	11	SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA E DES.SOC.
Unidade:	04	Fundo MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08		Assistência Social
08243		Assistência a Criança e ao Adolescente
082430200		Serviço de Proteção a Criança e ao Adolescente
082430200.2.078		COMDICA
33.90.14		Diárias - Civil.....(Recurso 1016).....R\$ 10.000,00
44.90.52		Equipamentos e Material Permanente.....(Recurso 1016)R\$ 15.000,00

Visa a complementação através de abertura de crédito especial com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente para manutenção das atividades.

TOTAL ----- R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os créditos especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Superávit Financeiro de 2021 do recurso livre apurado no balanço.
Superávit dos recursos 0001 – livres R\$ 35.000,00

TOTAL -----R\$ 35.000,00

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a “Aditar o PPA 2022/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2022”.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

2.078 – COMDICA Visa a complementação através de abertura de crédito especial com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente para manutenção das atividades.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA EM 08 DE ABRIL DE 2022.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08 de abril de 2022.

Luciano Sgorla Ferreira
Sec. de Administração